



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1996

GOIÂNIA, 19 DE AGOSTO DE 1996 - SEGUNDA-FEIRA

Nº 1.725

LEIS.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 02
DESPACHOS.....	PÁG. 04
TERMO DE ADITAMENTO.....	PÁG. 07
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 07

LEIS

LEI Nº 7.610, DE 19 DE
AGOSTO DE 1996.

“Dispõe sobre a prorrogação
do prazo da Lei nº 7.412, de 16 de
março de 1995”

A CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica prorrogado até 16 de
março de 1997, o prazo estabelecido
no artigo 1º da Lei nº 7.412, de 16 de
março de 1995.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos legais a partir
de 16 de março de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de
agosto de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
Cairo Antônio Vieira Peixoto

Fausto Jaime
Aurélio Augusto Pugliese
Déo Costa Ramos

Osmar Pires Martins Júnior
Luiz Alberto Gomes de Oliveira
Itamar Pires Ribeiro

Rosimar Joaquim da Silva
Vera Regina Barêa
Abel Araújo Filho

(Projeto-de-Lei nº 081/96, de autoria
do Chefe do Executivo)

LEI Nº 7.611, DE 19 DE
AGOSTO DE 1996.

“Revogam os artigos 4º e 5º,
da Lei nº 7.272, de 30/12/93”

A CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO

A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam revogados os arti-
gos 4º e 5º, da Lei nº 7.272, de 30 de
dezembro de 1993.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrá-
rio.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de
agosto de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal
Cairo Antônio Vieira Peixoto
Fausto Jaime

Aurélio Augusto Pugliese
Déo Costa Ramos

Osmar Pires Martins Júnior
Luiz Alberto Gomes de Oliveira
Itamar Pires Ribeiro

Rosimar Joaquim da Silva

Vera Regina Barêa

Abel Araújo Filho

(Projeto-de-Lei nº 063/96, de autoria
do Chefe do Executivo)

DECRETOS

**DECRETO Nº 2294, DE 16 DE
AGOSTO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 972.448-6/96, **RESOLVE** exonerar, a pedido, **FRANCIMAR BEZERRA DE ALMEIDA**, do cargo de Profissional de Educação I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de maio de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2295, DE 16 DE
AGOSTO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 967.240-1/96, **RESOLVE** exonerar, a pedido, **LEANDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, do cargo de Técnico em Saúde II, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de maio de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2296, DE 16 DE
AGOSTO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no

uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 972.392-7/96, **RESOLVE** exonerar, a pedido, **SEBASTIÃO DE OLIVEIRA LIMA**, do cargo de Técnico em Saúde I, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de junho de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2297, DE 16 DE
AGOSTO DE 1996.**

"Retifica o Decreto nº 1.453,
de 17 de maio de 1.996"

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

Prefeito Municipal de Goiânia

DARCI ACCORSI

Secretário do Governo Municipal

VALDIR BARBOSA

Editora do Diário Oficial

EDMA SOUSA RODRIGUES "Substituta"

Tiragem 250 exemplares

Endereço PALÁCIO DAS CAMPINAS

Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105

Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062)

224-5511

Atendimento: das 07:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.	
B - Assinaturas e Avulso	
b.1 - Assinatura semestral s/ remessas.....	R\$ 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas.....	R\$ 40,00
b.3 - Avulsos	R\$ 0,50
b.5 - Avulso atrasado	R\$ 0,60
b.4 - Publicação.....	R\$ 1,50

do contido no Processo nº 964.983-2/96, **RESOLVE** retificar o Decreto nº 1.453, de 17 de maio de 1996, que exonerou **AILTON DOS REIS**, do cargo em Comissão de Auxiliar de Execução-2, na parte relativa à data, para considerar a referida exoneração como sendo a partir de 28 de abril de 1996, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 1996.

Darci Accorsi

PREFEITO DE GOIÂNIA

Valdir Barbosa

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2298, DE 16 DE AGOSTO DE 1996.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** dispensar, a pedido, **TELMUTE TEREZINHA DE SOUZA** da função de confiança de Secretária Executiva, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, símbolo FG-2, a partir de 31 de julho de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2299, DE 16 DE AGOSTO DE 1996.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar **LENI PEIXOTO DE OLIVEIRA** para exercer a função de confiança de Secretária Executiva, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, símbolo FG-2, a partir de 31 de julho de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2300, DE 16 DE AGOSTO DE 1996.

“Dispensa membro da Comissão Especial de Licitação da Secretaria das Comunicações Sociais”.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensado SÉR-

GIO ARAÚJO DOS SANTOS do cargo de membro da Comissão Especial de Licitação da Secretaria das Comunicações Sociais, instituída pelo Decreto nº 2884, de 14 de novembro de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2301, DE 16 DE AGOSTO DE 1996.

“Designa membros para compor a Comissão Especial de Licitação da Secretaria das Comunicações Sociais”.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Fica designado IDAMAR ALVES DE LIMA para compor a Comissão Especial de Licitação da Secretaria das Comunicações Sociais, instituída pelo Decreto nº 2884, de 14 de novembro de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entrará em

vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2302, DE 16 DE AGOSTO DE 1996.

“Retifica o Decreto nº 2268, de 12 de agosto de 1996”.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** retificar o Decreto nº 2268, de 12 de agosto de 1996, que *designou* Patrícia Maria Araújo Pratis para exercer a função confiança de Auxiliar de Atendente ao Contribuinte, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, na parte relativa ao nome, para considerar como sendo **PATRICIA MARIA ARAÚJO PRATES**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Decreto.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2303, DE 16 DE AGOSTO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE exonerar** **ANTÔNIO ALBERTO COELHO DE ALMEIDA** do cargo em Comissão de Auxiliar de Execução-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, símbolo FG-2, a partir de 31 de julho de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2304, DE 16 DE AGOSTO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **MARIA CRISTINA KOTT TOMAZETT**, lotada na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à cidade de Edéia-GO, no dia 22 de agosto de 1996, em objeto

de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe 01 (uma) diária no valor total de R\$ 146,00 (cento e quarenta e seis reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

Processo nº 996.602-1/96, em que **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** solicita inexigibilidade de licitação.

DESPACHO Nº 455/96 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, “caput”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimativo de R\$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais) para pagamento de **RÁDIO TERRA - FM, RS - RÁDIO TERRA DE GOIÂNIA LTDA.**, para veiculação de matéria re-

ferente à Campanha sobre o Fórum Cultural, durante o período de 08 a 18 de agosto de 1996.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para as providências cabíveis ao caso em questão e à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de agosto de 1996.

Darci Accorsi
PREFEITO DE GOIÂNIA

Processo nº 996.610-2/96, em que **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** solicita inexigibilidade de licitação.

DESPACHO Nº 456/96 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimativo de R\$ 57.439,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais) para pagamento de **TV ANHANGUERA, RS - TV**

ANHANGUERA S/A, para veiculação de matéria referente à Campanha sobre o Fórum Cultural, durante o período de 08 a 18 de agosto de 1996.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para as providências cabíveis ao caso em questão e à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de agosto de 1996.

Darci Accorsi
PREFEITO DE GOIÂNIA

Processo nº 996.605-6/96, em que **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** solicita inexigibilidade de licitação.

DESPACHO Nº 457/96 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimativo de R\$ 33.605,00 (trinta e três mil, seiscentos e cinco reais) para pagamento de **TV SERRA**

DOURADA, RS - TV SERRA DOURADA LTDA, para veiculação de matéria referente à Campanha sobre o Fórum Cultural, durante o período de 08 a 18 de agosto de 1996.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para as providências cabíveis ao caso em questão e à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de agosto de 1996.

Darci Accorsi
PREFEITO DE GOIÂNIA

Processo nº 996.597-1/96, em que **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** solicita inexigibilidade de licitação.

DESPACHO Nº 458/96 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimativo de R\$ 6.875,00 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco

reais) para pagamento de **RÁDIO DIFUSORA, RS - FUNDAÇÃO PADRE PELÁGIO RÁDIO DIFUSORA DE GOIÂNIA**, para veiculação de matéria referente à Campanha sobre o Fórum Cultural, durante o período de 08 a 18 de agosto de 1996.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para as providências cabíveis ao caso em questão e à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de agosto de 1996.

Darci Accorsi
PREFEITO DE GOIÂNIA

Processo nº 996.603-0/96, em que **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** solicita inexigibilidade de licitação.

DESPACHO Nº 459/96 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despe-

sa, no valor estimativo de R\$ 25.451,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais) para pagamento de **TV RECORD, RS - TV GOIÁ LTDA.**, para veiculação de matéria referente à Campanha sobre o Fórum Cultural, durante o período de 08 a 18 de agosto de 1996.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para as providências cabíveis ao caso em questão e à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de agosto de 1996.

Darci Accorsi
PREFEITO DE GOIÂNIA

Processo nº 990.827-7/96, em que **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** solicita renovação de contrato de locação de imóvel.

DESPACHO Nº 460/96 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o artigo 24, X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autori-

zar a realização da presente despesa mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para locação de imóvel situado à Rua 25-A, esquina com a Avenida República do Líbano, Setor Aeroporto, nesta Capital, de propriedade de **LUIZ GONZAGA DE FREITAS**, destinado ao funcionamento de órgão da Administração Municipal, a partir de 04 de agosto de 1996 e pelo período de 12 (doze) meses.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para a lavratura do instrumento próprio de contrato e, em seguida, à Secretaria Municipal de Saúde, para emissão da nota de empenho respectivo. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de agosto de 1996.

Darci Accorsi
PREFEITO DE GOIÂNIA

Processo nº 820.378-4/94, em que **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS** solicita renovação de contrato de locação de imóvel.

DESPACHO Nº 461/96 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combi-

nado com o artigo 24, X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa, no valor mensal de R\$ 1.418,64 (hum mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), para locação do imóvel situado à Rua R-8, nº 40, Setor Oeste, nesta Capital, de propriedade de MARTHA ÁLVARES DA SILVA DUTRA, destinado ao funcionamento de órgão da Administração Municipal, a partir de 01 de março a 31 de julho de 1996.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para a lavratura do instrumento próprio de contrato e, em seguida à Secretaria Municipal de Recursos Humanos para emissão de nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de agosto de 1996.

Darci Accorsi
PREFEITO DE GOIÂNIA

TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 006/96, Celebrado entre a Câmara Municipal de Goiânia e a

SÓLIDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, pelo seu Presidente, Vereador **Rosiron Wayne**, assistido pelo Procurador-Chefe, Dr. **Décio Lopes Pereira**,

De acordo com o Contrato nº 006/95 firmado entre esta Casa de Leis e a Empresa Sólida Engª e Const. Ltda para construção da nova sede da Câmara, a periodicidade para efeito de reajustamento das parcelas do cronograma físico-financeiro é de 12 meses contados da assinatura do mesmo, o que ocorreu em 09/03/95;

Considerando o contido na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 006/95, no seu item 12.2, que permite o reajuste das parcelas remanescentes;

RESOLVE:

Aditar ao Contrato nº 006/95, o seguinte

CLÁUSULA PRIMEIRA: Para cálculo do reajuste das parcelas remanescentes do Contrato nº 006/95, o índice adotado é o INCC - ÍNDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL, e que a fórmula adotada para encontrar o mesmo é a seguinte: $V = Vo \times I/lo$ onde:

V é o valor da parcela reajustada.

Vo é o valor da parcela na data da assinatura do contrato.

I é o índice (INCC) de março/96 = **142,31**.

lo é o índice (INCC) de março/95 = **115,13**.

GABINETE DA PROCURADORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de agosto de 1996.

Pela Contratante:

Vereador Rosiron Wayne
PRESIDENTE
Décio Lopes Pereira
PROCURADOR-CHEFE

Pela Contratada:

LUIZ CARLOS PIEROBON
DIRETOR DA SÓLIDA ENGENHARIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 005/96

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nos processos nºs 9892427/96 de 17.07.96, 8966907/95 de 22.09.95,

8709530/95 de 16.06.95, 8628378/95 de 17.05.95, 9010521/95 de 02.10.95, 8709548/95 de 16.06.95, 7412461/94 de 18.03.94, 8729719/95 de 26.06.95, 8308802/95 de 23.01.95, 8729808/95 de 26.06.95, 9141219/95 de 13.11.95, 8729832/95 de 26.06.95 e 8997241/95 de 27.09.95, CONVOCO os servidores NELCY BENTO PEREIRA, FLAMINIO MARGONARI NETO, ROSANGELA FERREIRA B. DOS SANTOS, JOSÉ RENATO DOS SANTOS, TONI MAMEDES, RICHARD MOISES DE LIMA E SILVA, ADEMAR PASCOAL DE QUEIROZ,

JACQUELINE MARIA BARBOSA VITORETE, MARIA HELENA DE OLIVEIRA SILVA, MARISTELA PEREIRA DA SILVA XAVIER, CLEONICE INACIO FERREIRA, GERALDA DOS SANTOS SOUSA E ELYSSA VIRGINIA LEDA BOTELHO, a comparecerem perante à Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, sito à Avenida Goiás nº 249 esquina com Rua 02, Edifício FUNCEF, 6º andar, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, sob pena de demissão por abandono de cargo, à revelia, conforme dispõe o ar-

tigo 156, inciso I, da Lei Complementar n. 011, de 11 de maio de 1992, (ESTATUTO DOS FUNCIONARIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GOIÂNIA).

CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, aos 16 dias do mês de agosto de 1996.

Fausto Jaime
SECRETÁRIO

Se você ou alguém do seu conhecimento foi atingida por:

- Assédio Sexual;**
- Discriminação**
- Agressão Física, Verbal, .
Psicológica e Sexual**

***ISSO É VIOLÊNCIA! DENUNCIE.
PEÇA AJUDA!***

**ASSESSORIA ESPECIAL DA MULHER II ANO.
CONQUISTANDO DIREITOS, AMPLIANDO ESPAÇOS**

Rua 61, nº 151 - 1º andar - Centro
TELEFAX: 223 - 8303